

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **treze de setembro de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Evandro Censi, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **06/09/2022**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 347/2022

RECORRENTE: BRANDAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 348/2022

RECORRENTE: BRANDAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 347 e nº 348/2022** couberam a **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 343/2022**, julgado na sessão do dia 06/09/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 343/2022

RECORRENTE: ANDRÉ TESSAROLI
RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO
DATA DO JULGAMENTO: 06/09/2022
DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.
EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020, 2021 E 2022 - PODER DE POLÍCIA É EXERCIDO DE FORMA POTENCIAL - INATIVIDADE NÃO DEMONSTRADA - LANÇAMENTO RETROATIVO DECORRE DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA - TAXA LANÇADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 336/2022
RECORRENTE: BRANCO ADVOGADOS
ASSUNTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - LEI MUNICIPAL Nº 2326/04 - ENQUADRAMENTO - RECOLHIMENTO NA FORMA FIXA - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 344/2022
RECORRENTE: PUIATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2005 - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

8 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 336/2022**, interposto por **BRANCO ADVOGADOS**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de enquadramento na forma fixa de ISSQN.

9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, que solicitou vistas do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. A Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso solicitou vistas do processo, o que foi deferido pelo presidente conforme regimento interno.

11 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 344/2022**, interposto por **PUIATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de anulação de lançamento de TLL por inatividade.

12 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Charles Douglas Correa**, relator do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

13 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo, o que foi deferido pelo presidente conforme regimento interno. Além disso, o conselheiro também solicitou baixa em diligência para solicitação de informações à Secretaria da Fazenda quanto à ocorrência (ou não) de alguma hipótese de interrupção e/ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário discutido, qual seja a TLL do exercício de 2005, o que também foi deferido pelo presidente conforme regimento interno.

14 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 339/2022** para a próxima reunião.

15 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:47 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 21/09/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 13/09/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76CE-DBD8-A197-F58A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 13/09/2022 10:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 13/09/2022 10:28:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 13/09/2022 10:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 13/09/2022 10:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 13/09/2022 11:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 19/09/2022 13:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/76CE-DBD8-A197-F58A>